



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria, assessoria pedagógica e treinamento, visando a implementação de Sistema de Gestão de Aprendizagem e um Programa de Formação Continuada, com foco na elevação dos indicadores oficiais (SAEB/IDEB), o alinhamento à BNCC e o Currículo Estadual, as ações de suporte para Educação Especial e Inclusiva e processos de fortalecimento do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada), instituído por decreto em junho de 2023 e transformado em lei em outubro de 2025 (Lei nº 15.247/2025).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade da Administração em obter expertise externa para diagnóstico e intervenção pedagógica complexa, visando superar as defasagens de aprendizado.

2.2. A natureza singular do objeto demanda uma metodologia que integre aplicação de avaliações diagnósticas, obtenção de relatórios analíticos, estatística de dados educacionais em acordo com as métricas do SAEB, intervenções pedagógicas práticas (chão de escola), exigindo equipe com alta qualificação acadêmica e experiência comprovada, não disponível atualmente no quadro fixo de servidores.

3. OBJETOS ESPECÍFICOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos e serviços compreendidos no objeto da contratação pretendem envolver todos os professores e áreas de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Jambeiro, no horário regular das atividades previstas no contrato de trabalho dos professores (HTPC), como forma de investir no aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da educação, de modo a qualificar a aprendizagem dos alunos para que, no âmbito municipal, as políticas públicas venham a se pautar por uma prática permanente de capacitação da equipe de docentes, enfrentando os novos desafios e cumprindo com sua missão institucional, o que exige uma busca constante pela modernização pedagógica e tecnológica, com especial atenção para com a qualidade da formação continuada da equipe de seus profissionais e os processos de acompanhamento e gestão da aprendizagem dos alunos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – EIXOS DE ATUAÇÃO

Os serviços serão executados com base em um quantitativo estimado de 600 horas técnicas



distribuídas nos seguintes Eixos Estratégicos, em consonância com os critérios de pontuação técnica do Edital:

EIXO I – INTELIGÊNCIA DE DADOS E GESTÃO DE INDICADORES

Diagnóstico da Rede: Realização de avaliações diagnósticas processuais com foco nas métricas do SAEB

- **Tratamento de Dados:** Tabulação e análise estatística dos resultados, gerando relatórios que permitam identificar a proficiência por aluno, turma e escola;
- **Tecnologia de Gestão:** Disponibilização de metodologia ou ferramenta que permita a visualização de mapas de foco e defasagens de aprendizado, baseados nos descritores da Matriz de Referência do SAEB;
- **Intervenção Pedagógica:** Elaboração de Planos de Ação para gestores escolares com base nas evidências coletadas.

EIXO II – DESENHO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- **Formação de Gestores:** Capacitação para Diretores e Coordenadores sobre liderança pedagógica e gestão de clima escolar tomando por base as diretrizes contidas nas matrizes de competências para Direção Escolar do Ministério da Educação;
- **Formação de Docentes:** Oficinas e treinamentos alinhados às competências gerais e específicas da BNCC e do Currículo Paulista e Matrizes de Competências e Habilidades do SAEB, focando em metodologias ativas e recomposição de aprendizagem;
- **Jornadas Pedagógicas:** Planejamento e execução técnica das Semanas Pedagógicas (início de semestres), incluindo a curadoria de conteúdos e palestrantes especialistas.
- **Ações de Formação e Suporte Técnico Pedagógico** voltados para o fortalecimento do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada), instituído por decreto em junho de 2023 e transformado em lei em outubro de 2025 (Lei nº 15.247/2025).

EIXO III – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE

- **Protocolos de Inclusão:** Consultoria para estruturação de protocolos de atendimento diversas áreas da educação especial e inclusiva, com ênfase especial aos alunos neuro divergentes;
- **Capacitação em DUA e PEI:** Treinamento específico para professores e cuidadores sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) e a elaboração correta do Plano de Ensino Individualizado (PEI), garantindo a conformidade com a legislação de inclusão vigente;
- **Planejamento Estratégico Pedagógico:** com foco no desenho de Programas e Projetos dirigidos para a Educação Especial e Inclusiva;



5. MODELO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA

5.1. Ordem de Serviço (OS): A execução será demandada mediante emissão de OS pela Secretaria de Educação, devendo a Contratada apresentar previamente a estimativa de horas e o escopo da atividade;

5.2. Plano de Trabalho: A licitante vencedora deverá construir um Planejamento Estratégico Pedagógico e um Plano de Trabalho com participação de Equipes Gestoras e áreas de suporte pedagógico das escolas afim de para desenhar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o calendário de atividades do contrato;

5.3. Hibridismo: As atividades poderão ser presenciais (em escolas ou sede da Secretaria) ou remotas (consultoria online), conforme a natureza da atividade definida na OS.

6. PRODUTOS E SERVIÇOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 Sessões de Planejamento Estratégico Pedagógico com foco na identificação das demandas de formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares da Educação Básica da rede Municipal de Educação de Jambeiro (unidades de creche, educação infantil e ensino fundamental), objetivando estruturar os processos de formação continuada dos professores, a otimização e o gerenciamento do tempo e do clima escolar, da aprendizagem dos alunos e a eficácia nos resultados;

6.2 Ações de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação infantil e fundamental – estagiários, auxiliares de desenvolvimento infantil, professores, gestores e áreas de suporte técnico pedagógico das escolas através de cursos, sessões de treinamento, palestras, workshops, seminários, e outros formatos; incluindo as formações previstas por lei, tais como: treinamentos de primeiros socorros (Lei Luca), ações de suporte a implementação do CNCA - Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - **instituído por decreto em junho de 2023 e transformado em lei em outubro de 2025 (Lei nº 15.247/2025)** e ações formativas específicas voltadas para o atendimento aos alunos neuro divergentes,

6.3 Realização de duas jornadas pedagógicas anuais, previstas para a abertura dos semestres letivos e voltadas para formação coletiva de professores e áreas de suporte pedagógico das escolas da Rede Municipal de Educação, incluindo os seguintes produtos e serviços: a contratação de palestrantes, conferencistas e formadores para conferências, oficinas e workshops contidos na programação, reuniões preparatórias de planejamento pedagógico da secretaria de educação, reuniões de alinhamento pedagógico com os palestrantes, incluindo materiais pedagógicos necessários à realização dos eventos, a comunicação digital e impressa para divulgação da programação, as ações de suporte aos profissionais que executarão os serviços (diárias de alimentação, hotel e traslado das equipes de formação e produção das atividades);



6.4 Ações de consultoria e assessoria para gestão de processos ligados ao IDEB com foco nos indicadores de aprendizagem, fluxo escolar e descritores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), mediados através das seguintes ações: 1) planejamento estratégico pedagógico; 2) desenvolvimento, aplicação e correção de avaliações diagnósticas seja para o ciclo de alfabetização, seja para as outras etapas do ensino fundamental; 3) elaboração de relatórios gerenciais que permitam identificar as vulnerabilidades do sistema e os déficits de aprendizagem dos alunos tomando por base descritores do sistema de avaliação básica;

6.5 Processos formativos de capacitação e treinamento das equipes de coordenação pedagógica das escolas (diretores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas da secretaria de educação), voltadas para o desenho e a implementação de programas e projetos de capacitação de professores na forma presencial e online através de cursos, workshops, seminários e palestras;

6.6 Ações de treinamento e capacitação dos profissionais da educação especial e inclusiva das creches e pré-escola e ensino fundamental com ações que definam os protocolos de atendimento aos alunos neuro divergentes, elaboração do PEI, suporte formativo aos profissionais que atendem a educação especial, as estratégias voltadas para o DUA (Desenho Universal da Aprendizagem), entre outras ações correlatas.

7. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

7.1 Expertise de atuação direta da empresa em programas e projetos voltados para gestão e monitoramento da aprendizagem escolar, com ênfase gestão de processos ligados ao IDEB e foco nos indicadores de aprendizagem, fluxo escolar e descritores do Sistema Nacional de Avaliação (SAEB), que compreendam as seguintes ações: 1) realização de planejamento estratégico pedagógico voltados para o SAEB; 2) desenvolvimento, aplicação e correção de avaliações diagnósticas com foco nos descritores do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) 3) experiência com o tratamento de dados e evidências de aprendizagem e expertise na elaboração de relatórios gerenciais que permitam identificar as vulnerabilidades do sistema educacional, lacunas e déficits de aprendizagem dos alunos, tomando por base os descritores do sistema de avaliação da educação básica.

7.2 Expertise de atuação direta da empresa no desenho de programas e projetos de formação na área de educação básica; experiência comprovada na realização de jornadas pedagógicas, treinamentos, seminários, simpósios, congressos educacionais e afins. Experiência comprovada na elaboração de materiais e desenvolvimento de conteúdos voltados para programas de formação de funcionários da área de educação em múltiplas linguagens (material escrito, áudio e/ou vídeo, entre outros). Experiência comprovada na realização de atividades formativas (treinamentos e capacitações) na gestão de processos de ensino e aprendizagem para professores e pessoal de suporte pedagógico das escolas (coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores das escolas) de modo presencial e remoto (“on line”).

7.3 Expertise comprovada na prestação de serviços especializados na área da educação especial e inclusiva, a saber: programas de treinamento para o atendimento à educação especial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



inclusiva: treinamentos para implementação do PEI e estratégias de DUA (Desenho Universal da Aprendizagem), desenvolvimento de protocolos de atendimento aos alunos neuro divergentes e outras atividades correlatas dessa modalidade.

8. MODELO DE EXECUÇÃO: VIGÊNCIA, PRAZOS E CRONOGRAMA

O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma previstas em Lei para serviços de prestação continuada, com início em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo assessoria e consultoria técnicas, contemplando a realização de reuniões in loco e o atendimento remoto, via telefone, e-mail, aplicativos web ou outros, bem como a realização de trabalhos na própria sede da empresa e com a quantidade estimada de 650 horas técnicas anuais, dispostas na tabela de referência de produtos e serviços (Tabela 1 – Termo de Referência), abaixo descrita:

TABELA 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL VOLTADA PARA AS EQUIPES GESTORAS, DOCENTES E ÁREAS DE SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	HORAS TÉCNICAS (ano)
1	Assessoria e consultoria para a Elaboração do Planejamento Estratégico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal de Educação, utilizando diversas metodologias consagradas de planejamento (5W2H, OKR, PES, SWOT, entre outras).	50 horas
2	Ações de desenho e implementação de programas de formação treinamento e capacitação de professores, profissionais de suporte pedagógico e gestores da Secretaria Municipal de Educação em acordo com as definições e diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Administrativo e Pedagógico.	50 horas
3	Organização de duas jornadas pedagógicas anuais, previstas para a abertura dos semestres letivos e voltadas para formação coletiva de professores e áreas de suporte pedagógico das escolas da Rede Municipal de Educação, incluindo as seguintes produtos e serviços: contratação de palestrantes, conferencistas e formadores para conferências, oficinas e workshops contidos na programação, reuniões preparatórias de planejamento pedagógico da secretaria de educação, reuniões de alinhamento pedagógico com os palestrantes, infraestrutura de comunicação digital e impressa, diárias de alimentação, hotel e traslado da equipe de produção e palestrantes.	200 horas
4	Serviços de Infraestrutura técnica e pedagógicas para o desenvolvimento de todas as atividades do contrato, incluindo materiais pedagógicos e	50 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ações de comunicação necessárias para os programas e projetos implementados.	
5	Ações de treinamento e capacitação dos profissionais da educação infantil e ensino fundamental (incluindo as creches), professores e equipes de suporte técnico pedagógico – nas unidades da Educação Infantil e Fundamental, através de cursos e sessões de treinamento, palestras, workshops, seminários, e outros formatos. Incluindo as formações previstas por Lei, tais como treinamento de primeiros socorros (Lei Luca), ações de formação para educação especial e de protocolos de atendimento aos alunos neuro divergentes.	100 horas
6	Ações de consultoria e assessoria para gestão de processos ligados ao IDEB com foco nos indicadores de aprendizagem, fluxo escolar e descritores da Prova Brasil, em Língua Portuguesa e Matemática, conectados à processos de planejamento estratégico com foco nos descritores, formação continuada das equipes docente e de gestão escolar, avaliação e correção das avaliações diagnóstica com apresentação de relatórios analíticos de aprendizagem que tomem por base a análise dos descritores do sistema de avaliação básica, as métricas de aprendizagem do SAEB.	100 horas
7	Ações de Formação e Suporte Técnico Pedagógico voltados para o fortalecimento do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada), instituído por decreto em junho de 2023 e transformado em lei em outubro de 2025 (Lei nº 15.247/2025).	100 horas
Quantitativo global de horas técnicas, incluindo o preparo das atividades, os impostos, taxas, encargos sociais, e despesas gerais de execução do contrato tais como: materiais didáticos, diárias de alimentação, transporte de equipes, hospedagem locação de equipamentos e impressões de materiais.		650 horas
VALOR Estimado do Contrato: 650 horas anuais X valor da hora técnica) = Orçamento do custo mensal aproximado em 12 parcelas (Especificar o valor em R\$)		R\$ (Valor Mensal)

9. EQUIPE TÉCNICA

A Empresa Contratada deverá comprovar expertise e dispor durante toda a vigência do contrato, em seu quadro de prestadores de serviços, profissionais e técnicos habilitados e aptos para realizar as ações nas áreas previstas neste Termo de Referência, as quais destacamos: a Educação (Pedagogia e Psicopedagogia), a Gestão de Políticas Públicas Educacionais (Administração, Ciências Sociais e Planejamento), e outras áreas específicas afetas as necessidades descritas nesse termo de referências, particularmente, as áreas da Matemática, da Língua Portuguesa e da Educação Especial e Inclusiva.



10. DOS PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

Para fins de medição e pagamento, consideram-se produtos entregues:

- 10.1 Relatório de diagnóstico inicial: Documento analítico com a situação da rede e análise das séries históricas de indicadores;
- 10.2 Relatórios de avaliação: Consolidação dos resultados das avaliações diagnósticas com gráficos de desempenho por descritor/habilidade;
- 10.3 Relatórios de formação: Listas de presença, material didático utilizado, pautas, avaliação de reação dos participantes e registros fotográficos das capacitações realizadas;
- 10.4 Protocolos e manuais: Documentos orientadores produzidos para a rede (ex: Guia de Elaboração do PEI).

11. PAGAMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 11.1. O pagamento será realizado mensalmente, baseado na efetiva execução das horas técnicas demandadas e aprovadas, mediante apresentação de Relatório de Execução, acompanhado da Nota Fiscal;
- 11.2. O valor da hora técnica deve englobar todos os custos diretos e indiretos (BDI), incluindo tributos, encargos trabalhistas, materiais de escritório, suporte tecnológico e logística da equipe;
- 11.3 A aceitação dos serviços estará condicionada à avaliação da qualidade pelo Fiscal do Contrato, observando:
 - a) Pontualidade: Cumprimento dos cronogramas das formações;
 - b) Qualidade do Material: Adequação pedagógica e visual dos materiais de apoio;
 - c) Satisfação (avaliações objetivas, construídas em comum acordo com a gestão do contrato, que comprovem avaliação satisfatória dos participantes do programa).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços de acordo com as instruções, com os planos de trabalho e em consonância com o conteúdo de sua proposta apresentada pela secretaria de educação;
- 12.2. Desenvolver um planejamento mensal e apresentar um cronograma das ações a serem realizadas com carga horária, local e nome dos capacitadores da formação continuada e da capacitação;
- 12.3. Prestar os serviços em conformidade com a orientação, determinação, pedidos e controle da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.4. Somente emitir pareceres técnicos quando solicitados exclusivamente pelos responsáveis da previamente indicados pela contratante, ficando vedado o atendimento de cunho pessoal, contrário aos interesses dos setores envolvidos na contratação;



- 12.5. Responder a exclusivamente a demandas efetuadas e pertinentes às matérias relativas ao objeto da contratação;
- 12.6. Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos, se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços, de acordo com o cronograma de prazos de atendimento;
- 12.7. Apresentar, sempre que for exigido, comprovante de formação dos profissionais capacitadores contratados, bem como de sua experiência nas áreas temas, em acordo com a Lei de Licitações;
- 12.8. Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributos e quaisquer outras taxas ou impostos que incidam na contratação de pessoas envolvidas na prestação dos serviços e sobre a própria execução do objeto contratado;
- 12.9. Todas as despesas referentes à deslocamento (passagens, diárias, hospedagem, outras), alimentação para os seus funcionários e contratados, bem como despesas diversas com correio, papel e impressão de documentos que não forem ou não puderem ser enviados via Internet, correrão por conta da contratada;
- 12.10. Disponibilizar os relatórios analíticos de aprendizagem das avaliações diagnósticas de aprendizagem por intermédio de software específico que contenha tecnologia embarcada para a leitura digital dos gabaritos das avaliações diagnósticas e interpretação de resultados com bases nos descritores e outras métricas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
- 12.11. Apresentar mensalmente relatório pormenorizado de atendimentos e serviços prestados, demonstrando aqueles realizados no período, no tempo demandado para cada evento, bem como matéria, ocorrência, e servidor que o requereu, este último no caso das orientações consultivas;
- 12.12. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 12.13. Manter sigilo sobre todas as informações que vier a ter acesso junto aos setores da contratante, sob pena de responsabilidade, exceto para cumprimento de ordem judicial ou dos órgãos de controle externo aos quais estejam submetidas a contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Realizar os pagamentos na forma prevista neste edital e instrumento de contrato;
- 13.2 Indicar os servidores de seu quadro técnico autorizados a efetuar consultas junto à equipe técnica da contratada;
- 13.3 Prestar todas as informações iniciais e complementares solicitadas pela contratada necessárias à prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.4 Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), das necessidades supervenientes porventura ocorridas para o perfeito cumprimento do objeto contratado.

14. ORÇAMENTO

O orçamento global deverá ser apresentado através do preenchimento dos campos abaixo, tomando como referência a tabela de produtos e serviços contido nesse edital (Tabela 1), de modo a identificar o nome da empresa consultada, bem como as demais informações que vier a entender como necessárias.

Jambeiro – SP, 14 de agosto de 2026

Thuane Talita Bastos Alves

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

Nome da Empresa	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone de contato	
E-mail	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria, assessoria pedagógica e treinamento, visando a implementação de Sistema de Gestão de Aprendizagem e um Programa de Formação Continuada, com foco na elevação dos indicadores oficiais (SAEB/IDEB), o alinhamento à BNCC e o Currículo Estadual, as ações de suporte para Educação Especial e Inclusiva e processos de fortalecimento do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada), instituído por decreto em junho de 2023 e transformado em lei em outubro de 2025 (Lei nº 15.247/2025).	
Preço Global Estimado (R\$):	

Local, XX de XXXXXX de 2026

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)